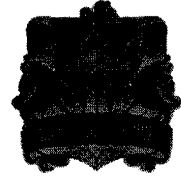




ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**MODALIDADE: DISPENSA Nº 072/2023PMSSDI**

Data da Homologação: 07/06/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

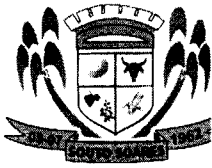
**CONTRATADO: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000, vencedora no valor total: R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais);

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023PMSSDI, com os documentos que o instituem.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares, Bahia, em 22 de maio de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, a autorização administrativa para contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, descrição detalhada dos produtos, quantidades, forma de entrega e condições de pagamento.

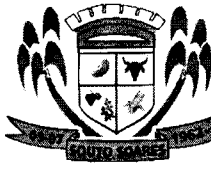
O princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Diante disso, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares- BA.

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,

  
**Raimunda Oliveira de Souza**  
**Secretária Municipal de Finanças**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

André Luiz Sampaio Cardoso, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba. O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com o Secretário Municipal de Administração, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do termo de referência, caso seja necessário. Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida entrega dos produtos, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 23 de maio de 2023.

---

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal

# PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

Iraquara/Ba, 26 de maio de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES,

Vimos por meio deste apresentar cotação de preço referente a aquisição de materiais de decoração para ornamentação de Festejos Juninos do Município de Souto Soares, conforme quantidades e especificações solicitadas pela mesma.

## COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	VLR.TOTAL
1	BALAO JUNINO 50 CM	UND	10	83,00	830,00
2	BAMBOLÊS	UND	5	8,70	43,50
3	BANDEIROLA MAYLON (PCTC/10 MTS)	PCT	50	7,00	350,00
4	BANDEIROLAS DE TIRINHAS	KG	300	39,00	11.700,00
5	BANDEIROLAS TRADICIONAL	KG	350	41,00	14.350,00
6	CESTA JUNINA LISA MEDIA	UND	4	58,00	232,00
7	CHAPEU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	10	22,00	220,00
8	CHAPEU JUNINO DIVERSOS	UND	50	12,00	600,00
9	CHITA TECIDO COM 30 MTS.	PCT	10	627,00	6.270,00
10	COLA TEK BOND	UND	2	12,50	25,00
11	ELASTICO MEDIO (SÃO JOSE N.14) C/ 100 MTS	RLO	2	98,00	196,00
12	ELASTICO N. 30 COM 25 MTS	RLO	2	47,00	94,00
13	ENFEITE JUNINO ABANO P/PAREDE	UND	6	40,00	240,00
14	ENFEITE JUNINO BALAO N. 02	UND	8	52,00	416,00
15	ENFEITE JUNINO GOTA	UND	10	47,00	470,00
16	FITA DE CETIM (CORES DIVERSAS N. 05)	PCTS	40	6,20	248,00
17	FITILHO P/ EMBALEGEM	UND	150	26,00	3.900,00
18	GRAMPEADOR COMUM	UND	25	38,00	950,00
19	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4	145,00	580,00
20	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CXS	50	11,50	575,00

# PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

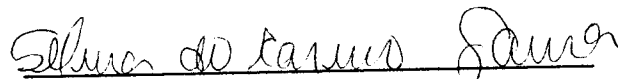
Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 3364-2166 - Iraquara – Bahia

21	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10	CXS	4	16,00	64,00
22	REFIL DE COLA QUENTE FINA	PCT	2	85,00	170,00
23	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	2	85,00	170,00
24	SPRAY (PRATA E DOURADO)	UND	2	45,00	90,00
25	TECIDO DE JUTA CRUA	RLO	6	347,00	2.082,00
26	TECIDO TNT (AML, VML E AZUL)	RLO	3	132,00	396,00
				<b>TOTAL</b>	<b>45.261,50</b>

Valor Global da Proposta R\$ 45.261,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

VAL. DA PROPOSTA: 60 DIAS



**SELMA DO CARMO GAMA**  
CNPJ nº 08.010.005/0001-07

# PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

## PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Endereço: Praça Juthay Magalhães, 9978, Souto Soares/BA, Centro, CEP: 46.990-000.

Representante Legal: Diogo Alves de Oliveira

Telefone: (75) 99199-5999

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES,

Vimos apresentar proposta comercial referente a Aquisição de materiais de decoração para ornamentação de Festejos Juninos do Município de Souto Soares, conforme quantidades e especificações solicitadas pela mesma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALAO JUNINO 50 CM	UND	10	80,00	800,00
2	BAMBOLÊS	UND	5	8,00	40,00
3	BANDEIROLA MAYLON (PCT C/10 MTS)	PCT	50	6,50	325,00
4	BANDEIROLAS DE TIRINHAS	KG	300	38,00	11.400,00
5	BANDEIROLA TRADICIONAL	KG	350	39,00	13.650,00
6	CESTA JUNINA LISA MEDIA	UND	4	55,00	220,00
7	CHAPEU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	10	17,00	170,00
8	CHAPEU JUNINO DIVERSOS	UND	50	10,50	525,00
9	CHITA TECIDO COM 30 MTS.	PCT	10	625,00	6.250,00
10	COLA TEK BOND	UND	2	11,00	22,00
11	ELASTICO MEDIO (SÃO JOSE N.14) C/ 100 MTS	RLO	2	94,00	188,00
12	ELASTICO N. 30 COM 25 MTS	RLO	2	45,00	90,00
13	ENFEITE JUNINO ABANO P/PAREDE	UND	6	35,00	210,00
14	ENFEITE JUNINO BALAO N. 02	UND	8	49,00	392,00
15	ENFEITE JUNINO GOTA	UND	10	40,00	400,00
16	FITA DE CETIM (CORES DIVERSAS N. 05)	PCTS	40	5,80	232,00
17	FITILHO P/ EMBALAGEM	UND	150	25,00	3.750,00
18	GRAMPEADOR COMUM	UND	25	35,00	875,00
19	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4	140,00	560,00
20	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CXS	50	11,00	550,00
21	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10	CXS	4	14,50	58,00
22	REFIL DE COLA QUENTE FINA	PCT	2	80,00	160,00
23	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	2	80,00	160,00
24	SPRAY (PRATA E DOURADO)	UND	2	41,00	82,00
25	TECIDO DE JUTA CRUA	RLO	6	340,00	2.040,00
26	TECIDO TNT (AML, VML E AZUL)	RLO	3	125,00	375,00
				<b>TOTAL</b>	<b>43.524,00</b>

Essa proposta tem o valor global de R\$: 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Souto Soares/BA, 31 de maio de 2023.

*Diogo Alves de Oliveira*  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ nº 08.203.157/0001-26  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
Praça Juthay Magalhães, 9978 Centro  
CEP 46.990-000 - Souto Soares-BA



AB ARTES GRAFICAS LTDA

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 5.4.000943

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 (Subida Hospital Regional) Irecê-BA. E-mail: artgraf.b@hotmail.com

Irecê - Bahia, 29 de maio de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Prezado Sr.,

Venho por meio deste oferecer proposta de preço dos itens conforme abaixo:

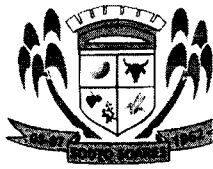
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Balão junino 50 cm	Und	10	82,00	820,00
2	Bambolês	Und	5	8,50	42,50
3	Bandeirola maylon (pct./10 mts)	Pct	50	6,70	335,00
4	Bandeirolas de tirinhas	Kg	300	38,50	11.550,00
5	Bandeirola tradicional	Kg	350	39,50	13.825,00
6	Cesta junina lisa media	Und	4	57,00	228,00
7	Chapéu junino de palha furadinho	Und	10	19,00	190,00
8	Chapéu junino diversos	Und	50	11,00	550,00
9	Chita tecido com 30 mts.	Pct	10	625,00	6.250,00
10	Cola tek bond	Und	2	12,00	24,00
11	Elástico médio (são jose n.14) c/ 100 mts	Rlo	2	95,00	190,00
12	Elástico n. 30 com 25 mts	Rlo	2	46,50	93,00
13	Enfeite junino abano p/parede	Und	6	37,00	222,00
14	Enfeite junino balão n. 02	Und	8	50,00	400,00
15	Enfeite junino gota	Und	10	45,00	450,00
16	Fita de cetim (cores diversas n. 05)	Pcts	40	6,00	240,00
17	Fitolho p/ embalagem	Und	150	25,50	3.825,00
18	Grampeador comum	Und	25	37,00	925,00
19	Grampeador de madeira	Und	4	143,00	572,00
20	Grampo 26/6 c/ 5.000	Cxs	50	11,30	565,00
21	Grampo p/grampeador de madeira 23/10	Cxs	4	15,00	60,00
22	Refil de cola quente fina	Pct	2	82,00	164,00
23	Refil de cola quente grossa	Pct	2	82,00	164,00
24	Spray (prata e dourado)	Und	2	42,00	84,00
25	Tecido de juta crua	Rlo	6	345,00	2.070,00
26	Tecido TNT (aml, vml e azul)	Rlo	3	130,00	390,00
				<b>TOTAL</b>	<b>44.228,50</b>

Valor total: R\$ 44.228,50 (Quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Atenciosamente,

AB Artes Gráficas Ltda  
CNPJ: 05.558.880/0001-30

**Artgraf - AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME**  
C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187  
Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466  
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2023.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras e elaboramos a minuta de contrato para tal contratação. Realizamos a pesquisa com três empresas do ramo, sendo o valor total estimado para esta contratação de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais). Anexo esta as cotações.

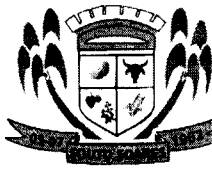
Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Após analisar o termo de referência elaboramos a minuta de contrato nos termos da nova lei de licitação – Lei nº 14.133/2021, anexo minuta. Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

---

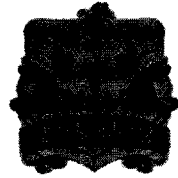
Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2023.

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba, o presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;
3. Ao Agente de Contratação, para que proceda, com base neste processo, os atos subsequentes necessários à contratação.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 31 de Maio de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que o pleito ali apresentado deve ser atendido, com a urgência solicitada, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

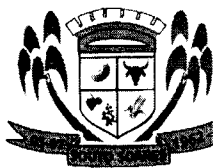
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

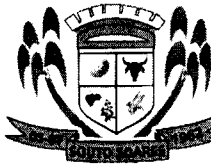
Senhor Procurador: De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba, pelo valor global estimado de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), com vigência até 31 de julho de 2023 (31/07/2023). Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 31 de Maio de 2023.

---

**André Luiz Sampaio Cardoso**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**Souto Soares/Bahia, 31 de maio de 2023.**

**Exmo. Senhor**

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**MD. Prefeito Municipal de Souto Soares.**

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

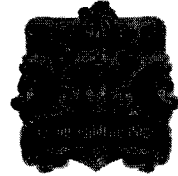
Atenciosamente,

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## PARECER JURÍDICO

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal de Souto Soares, senhor André Luiz Sampaio Cardoso, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações. É o relatório. Passo ao parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

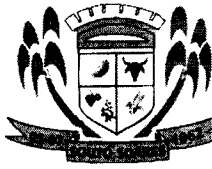
A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

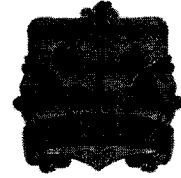
I - Os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

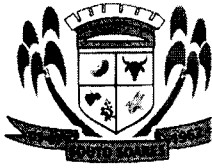
### **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Compras, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras, onde a empresa escolhida para executar os serviços deverá apresentar o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para cumprir a Lei de Acesso à Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse deste Município.

### **CONCLUSÃO**

Diante o exposto, considerando o atendimento às exigências legais. Concluímos pela possibilidade da contratação direta através de dispensa de licitação, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Este é o nosso parecer, S.M.J.

Souto Soares, 31 de maio de 2023.

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 072/2023PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba, forma e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e seus Anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 06/06/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2023**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 01 de Junho de 2023.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação ""

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 072/2023PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

## PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 06/06/2023, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA – CEP – 46.990-000, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 06/06/2023.**

## 1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo, contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

Os materiais decorativos desempenham um papel fundamental na criação de um ambiente temático e acolhedor, proporcionando aos moradores e visitantes uma experiência autêntica e memorável. Além disso, contribuem para o fortalecimento da identidade cultural da cidade e para a preservação das tradições juninas.

Com essa aquisição, teremos a oportunidade de enfeitar as principais praças, ruas e espaços públicos, criando um ambiente festivo e colorido que atrairá pessoas de todas as idades. Os elementos decorativos, como bandeirolas, balões, arranjos e outros adornos típicos, irão criar uma atmosfera alegre e animada, incentivando a participação da comunidade nos eventos programados

O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo as diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular. Em junho, a região Nordeste tem grande tradição em realizar festas juninas. A decoração Junina com o uso de bandeirolas, decorativa, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas e paisagens, além de aproveitar melhor as áreas de lazer e impulsionar as atividades econômicas, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa querida cidade.

## 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021.

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

O parágrafo primeiro do mesmo artigo serve, por intuitivamente lógico, para integralizar a norma erigida ao norte, de modo que a contratação anômala encarece exegese conjunta, notadamente porque a aferição dos valores deve, necessariamente, perpassar pelo somatório do dispêndio levado a efeito pela respectiva unidade gestora, no exercício financeiro, e o exame da natureza dos objetos, consoante infere-se da leitura do aludido fragmento, senão vejamos:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

Com efeito, a legislação de regência, com fulcro nos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, erige como hipótese de dispensa de prélio seletivo as contratações de serviços de natureza diversa de engenharia e de compras cujo valor seja inferior a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos), desde que contextualizada a dispensa.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade Técnica.

## 5 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

O valor dos quantitativos demandados são de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais) para o fornecimento dos materiais.

## 6 – DO VALOR ESTIMADO:

Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a serem adquiridos com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e, verificou-se que o valor total estimado dos produtos, objeto da presente dispensa é de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), com base na média de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALAO JUNINO 50 CM	UND	10	R\$ 81,67	R\$ 816,67
2	BAMBOLÊS	UND	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
3	BANDEIROLA MAYLON (PCT C/10 MTS)	PCT	50	R\$ 6,73	R\$ 336,67
4	BANDEIROLA DE TIRINHA	KG	300	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
5	BANDEIROLA TRADICIONAL	KG	350	R\$ 39,83	R\$ 13.941,67
6	CESTA JUNINA LISA MÉDIA	UND	4	R\$ 56,67	R\$ 226,67
7	CHAPÉU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	10	R\$ 19,33	R\$ 193,33
8	CHAPÉU JUNINO DIVERSO	UND	50	R\$ 11,17	R\$ 558,33
9	CHITA TECIDO COM 30 MTS	PCT	10	R\$ 625,67	R\$ 6.256,67
10	COLA TEK BOND	UND	2	R\$ 11,83	R\$ 23,67
11	ELASTICO MÉDIO (SÃO JOSÉ N. 14) C/ 100 MTS	ROLO	2	R\$ 95,67	R\$ 191,33
12	ELASTICO N. 30 COM 25 MTS	ROLO	2	R\$ 46,17	R\$ 92,33
13	ENFEITE JUNINO ABANO P/ PAREDE	UND	6	R\$ 37,33	R\$ 224,00
14	ENFEITE JUNINO BALÃO N. 02	UND	8	R\$ 50,33	R\$ 402,67
15	ENFEITE JUNINO GOTA	UND	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16	FITA DE CETIM (CORES DIVERSAS N. 05)	PCT	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
17	FITILHO P/ EMBALAGEM	UND	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
18	GRAMPEADOR COMUM	UND	25	R\$ 36,67	R\$ 916,67
19	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4	R\$ 142,67	R\$ 570,67
20	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CAIXA	50	R\$ 11,27	R\$ 563,33
21	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10	CAIXA	4	R\$ 15,17	R\$ 60,67
22	REFIL DE COLA QUENTE FINA	PCT	2	R\$ 82,33	R\$ 164,67
23	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	2	R\$ 82,33	R\$ 164,67
24	SPRAY (PRATA E DOURADO)	UND	2	R\$ 42,67	R\$ 85,33
25	TECIDO DE JUTA CRUA	ROLO	6	R\$ 344,00	R\$ 2.064,00
26	TECIDO TNT (AML, VML E AZUL)	ROLO	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
				<b>TOTAL: R\$ 44.338,00</b>	

## 7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Julho de 2023, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 8- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

8.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Administração Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo depositados em local indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo deste Município.

8.2 Caberá à contratada arcar com todos os custos referente ao transporte e entrega dos produtos no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga dos mesmos.

8.3 Deverá seguir a conformidade contratual;

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.  
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1 – Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega dos produtos, os seguintes documentos:

uol mail pro | Search: | Mobile, Calendar, Settings, Help, Profile icons | 100% de 28 GB

- ✉️
- 📅 31
- 📧 292
- 📤 1
- 📄 1
- 🗑️ 15
- 📧 15
- ⭐ Destacados
- 📧 Não lidos
- ⚙️ Editar pastas
- 📧 1

De	Assunto	Data
Antonio Viana Viana	RECIBO DE PAGAMENTO	01/06/2023
Emily Cardeal	RECIBO DE PAGAMENTO	01/06/2023
Caroline Almeida Santos Souza	RECIBO DE PAGAMENTO	01/06/2023
Prefeitura Municipal do Salvador	RECIBO DE PAGAMENTO	01/06/2023
Star Games	TERMINADO	30/05/2023
SETOR DE COMPRAS SOUTO SOARES	RECIBO DE PAGAMENTO	28/05/2023
CONESP BRASIL SEGUROS - ADMINISTRACAO	RECIBO DE PAGAMENTO	28/05/2023
<b>IPM Brasil - Financeiro</b>	<b>FATURA PREFEITURA DE SOUTO SOARES-AVULSAS-MAIO/ 2023</b>	<b>26/05/2023</b>
<b>negociospublicos@aleand.com.br</b>	<b>negócios públicos - cotações imperdíveis solicite já</b>	<b>26/05/2023</b>
<b>grifon@grifon.com.br</b>	<b>Recorte enviado para você</b>	<b>26/05/2023</b>
Mail Delivery System	Notificação de entrega falhada	26/05/2023
<b>IPM Brasil - Financeiro</b>	<b>FATURA PREFEITURA DE SOUTO SOARES-DP- PORTAL-AVULS/MAIO/ 2023</b>	<b>25/05/2023</b>

uol mail pro

Icons: Mobile, Calendar, Settings, Profile, Search

Actions: Apagar, Mover, Marcar, Spam, Bloquear

Navigation: Home, Profile, Calendar, Mail, Settings, Search

**DOCUMENTOS SAO JOAO-2023**  
**tácio viana viana <tacioviana@outlook.com>**



SEGUE EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2023  
GRATO,  
PAPELAR A ALVES E OLIVEIRA



**PAPELARIA OLIVEIRA**

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

**ANEXO I -  
MODELO DA PROPOSTA**

<b>MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2023</b>						
<b>Razão Social do Fornecedor: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI</b>						
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa: DIOGO ALVES DE OLIVEIRA</b>						
<b>CNPJ: 08.203.157/0001-26</b>						
<b>Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO SOUTO SOARES - BA, CEP: 46990-000</b>						
<b>E-mail: TACIOVIANA@OUTLOOK.COM</b>				<b>Telefone: 75 99199-5999</b>		
<b>OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.</b>						
<b>LOTE ÚNICO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QNT</b>	<b>VAL UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	
1	BALAO JUNINO 50 CM	UND	10	R\$ 80,00	R\$	800,00
2	BAMBOLES	UND	5	R\$ 8,00	R\$	40,00
3	BANDEIROLA MAYLON (PCT C/10 MTS)	PCT	50	R\$ 6,50	R\$	325,00
4	BANDEIROLA DE TIRINHA	KG	300	R\$ 38,00	R\$	11.400,00
5	BANDEIROLA TRADICIONAL	KG	350	R\$ 39,00	R\$	13.650,00
6	CESTA JUNINA LISA MÉDIA	UND	4	R\$ 55,00	R\$	220,00
7	CHAPÉU JUNINO DE PALHA FURADINHO	UND	10	R\$ 17,00	R\$	170,00
8	CHAPÉU JUNINO DIVERSO	UND	50	R\$ 10,50	R\$	525,00
9	CHITA TECIDO COM 30 MTS	PCT	10	R\$ 625,00	R\$	6.250,00
10	COLA TEK BOND	UND	2	R\$ 11,00	R\$	22,00
11	ELASTICO MÉDIO (SÃO JOSÉ N. 14) C/ 100 MTS	ROLO	2	R\$ 94,00	R\$	188,00
12	ELASTICO N. 30 COM 25 MTS	ROLO	2	R\$ 45,00	R\$	90,00
13	ENFETE JUNINO ABANO P/ PAREDE	UND	6	R\$ 35,00	R\$	210,00
14	ENFETE JUNINO BALÃO N. 02	UND	8	R\$ 49,00	R\$	392,00
15	ENFETE JUNINO GOTA	UND	10	R\$ 40,00	R\$	400,00
16	FITA DE CETIM (CORES DIVERSAS N. 05)	PCT	40	R\$ 5,80	R\$	232,00
17	FTILHO P/ EMBALAGEM	UND	150	R\$ 25,00	R\$	3.750,00
18	GRAMPEADOR COMUM	UND	25	R\$ 35,00	R\$	875,00
19	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4	R\$ 140,00	R\$	560,00
20	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CAIXA	50	R\$ 11,00	R\$	550,00
21	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10	CAIXA	4	R\$ 14,50	R\$	58,00
22	REFIL DE COLA QUENTE FINA	PCT	2	R\$ 80,00	R\$	160,00
23	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	2	R\$ 80,00	R\$	160,00
24	SPRAY (PRATA E DOURADO)	UND	2	R\$ 41,00	R\$	82,00
25	TECIDO DE JUTA CRUA	ROLO	6	R\$ 340,00	R\$	2.040,00

# PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

26	TECIDO TNT (AML, VML E AZUL)	ROLO	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 43.524,00</b>
<b>PRAZO PARA A ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS</b>					
Quando necessário favor retomar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br					
<b>LOCAL E DATA: SOUTO SOARES - BA, 02/06/2023</b>					
<p><i>Diogo Alves de Oliveira</i></p> <p><b>08.203.157/0001-26</b> <b>PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI</b> Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA</p> <p><b>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</b></p>					
<b>VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS</b>					

**PAPELARIA OLIVEIRA**

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

**ANEXO II -**

**DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI** declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SOUTO SOARES - BA, 02 de JUNHO de 2023.

*Diogo Alves de Oliveira*

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26  
PELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro  
CEP 46 998-000 - Souto Soares-BA

**PAPELARIA OLIVEIRA**

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

**ANEXO III -**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ nº 08.203.157/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.156.278-36 e do CPF nº 095.231.435-57 **DECLARA**, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 072/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

SOUTO SOARES - BA, 02 de JUNHO de 2023.

*Diogo Alves de Oliveira*

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro  
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

**PAPELARIA OLIVEIRA**  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

**ANEXO IV -**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 072/2023 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer produtos de qualidade, sob as penas da Lei.

SOUTO SOARES - BA, 02 de JUNHO de 2023

  
Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26  
PEPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro  
CEP 46 990-000 · Souto Soares-BA

## PAPELARIA OLIVEIRA

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

### ANEXO V -

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no do CNPJ **08.203.157/0001-26** residente no endereço **PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO SOUTO SOARES - BA, CEP: 46990-000**, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 072/2023. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

SOUTO SOARES - BA, 02 de JUNHO de 2023.

*Diogo Alves de Oliveira*

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26  
PEPULARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro  
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA

**PAPELARIA OLIVEIRA**

PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

**ANEXO VI -**

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI** declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

SOUTO SOARES - BA, 02 de JUNHO de 2023.

*Diogo Alves de Oliveira*

Assinatura do representante da empresa.

08.203.157/0001-26  
PEPULARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
Pça Juthay Magalhães. 9978 Centro  
CEP 46 990-000 - Souto Soares-BA

**PAPELARIA OLIVEIRA**  
PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI  
CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401  
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000  
SOUTO SOARES - BAHIA

**ANEXO VII -**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ nº **08.203.157/0001-26**, por intermédio de seu representante legal o (a) **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.156.278-36 e do CPF nº 095.231.435-57, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

SOUTO SOARES - BA, 02 de JUNHO de 2023.

  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**08.203.157/0001-26**  
**PELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**  
Pça Juthay Magalhães, 9978 Centro  
CEP 46 990-000 · Souto Soares-BA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.203.157/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PAPELARIA OLIVEIRA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC JUTHAY MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>9978</b>	COMPLEMENTO <b>COMODO</b>
CEP <b>46.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SOUTO SOARES</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(75) 9961-6422/ (74) 3658-2326</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 10:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**"PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA"**

**SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Itaquara/Bahia, nascida em 04/08/1986, residente e domiciliada à Rua Eutácio Vieira Viana, s/nº, casa, Centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09056583-53, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 032.535.495-26.

**DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, CEP 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, sócios da Sociedade Empresária "PAPELARIA ALVES & OLIVEIRA LTDA" e inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, estabelecida à Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, CEP: 46.990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob o nº 29205007681 do NIRE em 13/07/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresária Ltda, em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10.406/2002, resolve:

**CLAUSULA 1ª** – Fica transformada esta Sociedade Empresária Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA 2ª** – Retira-se da sociedade a sócia **SARAH CRISTINA ALVES VIANA ARAUJO**, detentora de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), correspondendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), transferindo para o sócio **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**.

**CLAUSULA 3ª** – O capital da Sociedade Empresária, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será alterado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e passará a constituir o capital da EIRELI.

**CLAUSULA 4ª** – O objeto da sociedade será:

O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armário; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida EIRELI, com o TEOR a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO**

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Souto Soares/Bahia, nascido em 31/05/2002, residente e domiciliado à Avenida Pedro Gaspar, s/nº, casa, centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares,



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103606737968446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

Estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15156287-36, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 095.231.435-57, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.408/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA 1ª** – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **"PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI"** e terá sua sede e domicílio na Praça Juthay Magalhães, nº 9978, cômodo, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46990-000.

**CLAUSULA 2ª** – O objeto da sociedade será: O comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; serviços de encadernação e plastificação; fotocópias.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;  
4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;  
4756-3/00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;  
4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;  
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;  
8219-9/01 – Fotocópias.

**CLAUSULA 3ª** – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 4ª** – O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

**CLAUSULA 5ª** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**CLAUSULA 6ª** – A administração da Empresa será exercida pelo titular, **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidos, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021

Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29800843543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 103808737988446

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**CLAUSULA 7ª** – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais ou outra dependência comercial em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLAUSULA 8ª** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado

do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**CLAUSULA 9ª** – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

**CLAUSULA 10ª** – O titular **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA 11ª** – Fica eleito o foro da cidade de Souto Soares/Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Souto Soares/Bahia, 23 de agosto de 2021.

*Diogo Alves de Oliveira*  
Diogo Alves de Oliveira

*Sarah Cristina Alves V. Araujo*  
Sarah Cristina Alves Viana Araujo



Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021  
Protocolo 218074727 de 31/08/2021  
Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 103608737988446  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



218074727

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI
PROTOCOLO	218074727 - 31/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600643543  
CNPJ 08.203.157/0001-26  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600643543 DE 21/09/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/09/2021



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/09/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600643543 em 21/09/2021  
Protocolo 218074727 de 31/08/2021

Nome da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 103608737968446



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Diogo Alves de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.156.287-36 DATA DE EMISSÃO: 20-10-2020

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

EDELMIR MARQUES DE OLIVEIRA

CAROLINA ALVES VIANA

SOUTO SOARES BA DATA DE EXPIRAÇÃO: 31-05-2002

C. MAS. CN SOUTO SOARES BA DS  
SEDE LV AZI FL 130 RT 014182  
095.231.435-57

*Josiano de Sousa da A. P. Reis*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 08.203.157/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:07:50 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **4670.5AFD.B815.14C6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.203.157/0001-26  
**Razão Social:** PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA  
**Endereço:** PRAC JUTHAY MAGALHAES 9978 CENTRO / CENTRO / SOUTO SOARES /  
BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2023 a 29/06/2023

**Certificação Número:** 2023053100550644856486

Informação obtida em 01/06/2023 09:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233118742**

RAZÃO SOCIAL	
<b>PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>069.581.401</b>	<b>08.203.157/0001-26</b>

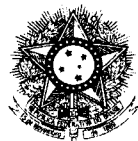
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Certidão nº: 24074858/2023

Expedição: 01/06/2023, às 09:24:37

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.157/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AV. JOSÉ SAMPAIO  
SOUTO SOARES  
BA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº. 332/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI		<b>CPF/C.N.P.J</b> 08.203.157/0001-26	<b>C.G.A da Empresa</b> 34000198
<b>Endereço:</b> PC JUTHAY MAGALHÃES 9978 COMODO			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 46990000	<b>Município:</b> SOUTO SOARES	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
02/05/2023

Código de Controle da Certidão:

28161.332.20230502.S39.8016

Certidão Válida até:31/07/2023





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ATA - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 072/2023

### LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Ao sétimo dia do mês de junho de 2023 (07/06/2023), recebemos através do endereço eletrônico: [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br), documentação e proposta referente à dispensa de licitação nº 072/2023, para o atendimento do seguinte objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba, conforme termo de referência.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 01/06/2023 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 06/06/2023 às 23:59 horas.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração; II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”

A empresa abaixo manifestou interesse apresentando sua proposta:

**PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº 08.203.157/0001-26, proposta global de **R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**.

Frente a isso, resta habilitar e classificar a proposta da empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ nº 08.203.157/0001-26, no valor global de **R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)** a qual apresentou proposta



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 - CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

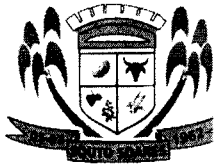
de menor valor, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no termo de referência.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 377, de 02 de janeiro de 2023.

**Souto Soares, Bahia, em 7 de junho de 2023.**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **PARECER TÉCNICO**

Amaury Alves Batista Junior, agente de contratação nomeado pela Decreto nº 377 de 02 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000, vencedora no valor total: **R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

2 - O PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 44.338,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que a empresa ofertou o valor global de R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), conforme proposta que consta nos autos.

3 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a **PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000, onde a mesma apresentou o menor preço para o fornecimento dos produtos no Município de Souto Soares.

3.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.**

**FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos**

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

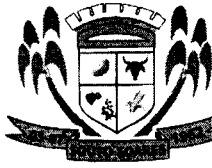


14.133/2021 Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Souto Soares/BA, 07 de junho de 2023.

---

**Amaury Alves Batista Junior**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **DISPENSA Nº 072/2023PMSSDI**

### **ATA**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (07/06/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, o Agente de contratação e equipe analisou e decidiu sobre a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

Após a análise e verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, bem como toda a documentação constante no processo, o Agente de Contratação constatou que a empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000, está apta para fornecer os produtos solicitados e que o valor a ser pago é considerado razoável dentro das condições normais de contratação, com valor global de R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), com período de vigência até 31/07/2023, sendo assim, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa.

Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, considerar dispensável o Processo Licitatório, cujo processo segue para posterior homologação do Prefeito Municipal.

Nada mais havendo, pelo Agente de Contratação foi determinado que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Souto Soares/Ba, 07 de Junho de 2023.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

**DISPENSA nº 072/2023PMSSDI**

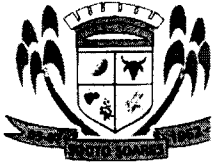
**Souto Soares, 07 de junho de 2023.**

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 072/2023PMSSDI, realizado no dia 07/06/2023, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000. Vencedora no valor de R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DISPENSA Nº 072/2023PMSSDI**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de procedimento na modalidade Dispensa, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares, e, conseqüentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade Dispensa nº 072/2023PMSSDI, no qual se sagrou vencedora a empresa PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000. Vencedora no valor de R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais);

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Souto Soares/Bahia, 07 de junho de 2023.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 072/2023PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites e materiais típicos juninos, a serem utilizados na decoração de ruas e praças na sede do município de Souto Soares-Ba. Contratada: PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede à Praça Juthay Magalhães, 9978, Centro, Souto Soares - BA, CEP: 46990-000. Vencedora no valor de R\$ 43.524,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais); Souto Soares/BA, 07 de junho de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal